TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 3031/2026

Dispensa de Licitação nº 123/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, para o veículo descrito no item 2 deste Termo.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, uma vez que sua descrição pode ser definida objetivamente por meio de parâmetros usuais de mercado.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

Veículo: Caminhão Mercedez Benz 710

Placa: BPY-9175

Ano: 1996/1996

Km: 335.547

Item	Qtde	Unid.	Descrição
1	02	pç	Amortecedores dianteiros
2	01	pç	Barra custa da direção
3	02	pç	Disco de freio ventilado dianteiro
4	01	JG	Embuchamento 0.2mm com chime 30.2mm da suspensão dianteira (jogo)
5	01	kg	Graxa para rolamento
6	02	pç	Parafuso fixador do amortecedor 14x1,5
7	01	JG	Pastilha de freio dianteiro (jogo)
8	02	pç	Porca sextavada travante 14x1,5
9	02	pç	Retentores de roda dianteira

10	01	pç	Rolamento de roda dianteiro externo
11	01	pç	Válvula termostática
12	01	SV	Mão de obra mecânica
13	01	SV	Mão de obra de usinagem das buchas da manga de eixo da suspensão dianteira

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação: a presente contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção preventiva e corretiva do veículo do SAMAE, garantindo sua disponibilidade para a prestação dos serviços públicos de água e esgoto. A fundamentação legal baseia-se no art. 75, §7º da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações de baixo valor.

3.2. Descrição da Necessidade da Contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade imperiosa de realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, no caminhão Mercedes Benz 710, ano 1996, placa BPY-9175, afeto à frota da autarquia.

3.3. O veículo em questão apresenta acúmulo de tempo de uso contínuo, o que naturalmente enseja desgastes estruturais e mecânicos em componentes vitais. Conforme especificado no escopo técnico, faz-se necessária a substituição de itens cruciais de desgaste periódico e reparos mecânicos, além da mão de obra especializada.

3.4. A ausência de manutenção preventiva tempestiva expõe os servidores públicos e terceiros a riscos iminentes de acidentes de trânsito, além de comprometer a integridade do patrimônio público e a continuidade dos serviços essenciais de saneamento básico prestados à municipalidade.

3.5. Ademais, fica plenamente justificada a contratação de empresa especializada em decorrência da inexistência, no quadro funcional permanente do SAMAE, de profissionais habilitados (como mecânicos de veículos automotores) ou de infraestrutura técnica e ferramental adequada para diagnosticar e executar com segurança os serviços de reparação necessários. Desta forma, a transferência da execução do serviço ao mercado especializado constitui a única solução técnica viável, eficiente e legalmente recomendada para preservar a frota da autarquia e garantir a regularidade das atividades públicas.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado pelo "MENOR PREÇO GLOBAL" e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução adotada para atender à demanda ora apresentada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, destinada ao caminhão Mercedes Benz 710, ano 1996/1996, placa BPY-9175, pertencente à frota do SAMAE.

5.2. A escolha por esta solução integra, de forma inseparável, a execução da mão de obra mecânica e de usinagem com o fornecimento dos componentes vitais desgastados pelo uso contínuo (tais como amortecedores, itens de direção, sistema de freios, suspensão e válvulas), garantindo a total recuperação da operacionalidade do veículo.

5.3. Para a plena consecução do objeto e com vistas à observância dos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público (conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021), a solução como um todo contempla as seguintes diretrizes operacionais e logísticas:

5.3.1. Local de Execução e Limite Geográfico: Os serviços serão executados obrigatoriamente nas instalações da oficina da empresa contratada, a qual deverá situar-se em um **raio de até 20 (vinte) quilômetros da sede da autarquia.**

a. *Justificativa da Restrição Geográfica:* A fixação deste limite logístico é imprescindível para evitar custos de transporte desproporcionais e o eventual uso de guinchos para deslocamento de um veículo de grande porte por longas distâncias, o que comprometeria a vantagem econômica obtida na contratação direta de baixa materialidade. Ademais, a proximidade mitiga o tempo de indisponibilidade do caminhão, assegurando o pronto atendimento aos serviços essenciais de saneamento básico.

5.3.2. Prazo de Execução: O prazo máximo para a execução completa de todos os serviços de manutenção, substituição de peças e entrega do veículo devidamente reparado será de **3 (três) dias úteis,** contados a partir da data de entrega do bem na oficina da contratada.

5.3.3. Garantia do Objeto: A solução assegura a cobertura integral da garantia sobre todos os serviços realizados, bem como sobre as peças e componentes substituídos. A contratada ficará obrigada a sanar e corrigir quaisquer vícios ou problemas cobertos pela garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer custo adicional para a administração.

5.3.4. Ausência de Mão de Obra Própria: Fica consolidada a inviabilidade de execução por meios próprios, visto que o quadro permanente do SAMAE não dispõe de profissionais habilitados (mecânicos de veículos automotores) nem de infraestrutura ferramental adequada, tornando a contratação externa a única via técnica e legalmente viável para preservar o patrimônio público e a segurança viária dos servidores.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo para execução do serviço será de 03 (três) dias úteis, a contar da data da entrega do veículo na oficina da contratada.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Visando a eficiência, a economicidade e a continuidade do serviço público, os serviços deverão ser executados nas instalações da oficina da contratada, a qual deverá situar-se em um raio de até 20 (vinte) quilômetros da sede da Autarquia.

7.2. A fixação desse limite geográfico justifica-se por razões logísticas e orçamentárias, tendo em vista que o deslocamento ou eventual guinchamento de um veículo de grande porte por distâncias superiores geraria custos de transporte desproporcionais ao vulto econômico da presente contratação direta (baixa materialidade). Dessa forma, distâncias maiores mitigariam a vantagem econômica obtida e prolongariam o tempo de indisponibilidade do veículo, prejudicando o atendimento à municipalidade.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da nota fiscal.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.

9.2. O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.

9.4. A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.

9.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.6. No preenchimento da proposta deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser informado os dados cadastrais da proponente, elencando, no mínimo, o número de CNPJ da empresa, 01 (um) endereço eletrônico *(e-mail*) válido para possíveis tratativas e/ou envio da Autorização de Fornecimento, telefone(s) para contato.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

10.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
10.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;
10.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

11. DA GARANTIA DO OBJETO

11.1. A garantia deve cobrir todos os serviços realizados, as peças e componentes substituídos.

11.2. A contratada deve se comprometer a corrigir quaisquer problemas cobertos pela garantia sem custo adicional para o contratante, em até 10 (dez) dias corridos.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A nota de empenho substituirá o contrato para entrega do produto por se tratar de execução imediata.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O SAMAE poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador.

13.1.1. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

14. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. A estimativa de preços que permeia o processo de contratação, foi obtida pelo Departamento de Compras e Licitações, considerando a quantidade de itens e a natureza da contratação:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor mediano unit. (R$)	Valor mediano Total (R$)
1	02	pç	Amortecedores dianteiros	384,00	768,00
2	01	pç	Barra custa da direção	840,00	840,00
3	02	pç	Disco de freio ventilado dianteiro	600,00	1.200,00
4	01	JG	Embuchamento 0.2mm com chime 30.2mm da suspensão dianteira (jogo)	1.003,50	1.003,50
5	01	kg	Graxa para rolamento	85,29	85,29
6	02	pç	Parafuso fixador do amortecedor 14x1,5	35,34	70,68
7	01	JG	Pastilha de freio dianteiro (jogo)	340,70	340,70
8	02	pç	Porca sextavada travante 14x1,5	8,31	16,62
9	02	pç	Retentores de roda dianteira	100,54	201,08
10	01	pç	Rolamento de roda dianteiro externo	157,82	157,82
11	01	pç	Válvula termostática	156,34	156,34
12	01	SV	Mão de obra mecânica	3.360,00	3.360,00
13	01	SV	Mão de obra de usinagem das buchas da manga de eixo da suspensão dianteira	310,00	310,00
Valor mediano total: R$ 8.510,03 (oito mil, quinhentos e dez reais e três centavos).					

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa do exercício de 2026:

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.512.5007.2308

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Fichas: 24 e 27

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

16.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada com fulcro no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade do objeto e o seu reduzido montante econômico.

16.2. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, cujo rito simplificado autoriza a supressão dessa etapa de planejamento. Em observância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, a produção do documento neste caso concreto geraria um formalismo desproporcional, sem ganho substancial para o planejamento da demanda.

Tietê, 13 de novembro de 2026.

Carlos Alberto Leite
Chefe do Depto. de Água e Esgoto

Iná Maria Soares Camargo
Chefe do Depto. de Compras e Licitações